

DECRETO Nº 014/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.100,00 (Cento e Trinta Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.50.43.09	SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	119.600,00
	TOTAL	119.600,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
24.131.2003.2024	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

500 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	14.600,00
TOTAL	55.100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde